

MANUAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA UNIFACCAMP

Campo Limpo Paulista

2024

UNIFACCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 1º. Este regulamento normatiza o componente curricular “Atividades Complementares”, do Curso de FISIOTERAPIA do CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA, observando as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em FISIOTERAPIA.

ART 2º. O Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, elaborado e aprovado pelo Núcleo de Desenvolvimento Estruturante (NDE), tem a finalidade de normatizar as Atividades Complementares no curso de graduação em Medicina Veterinária.

ART 3º. As Atividades Complementares englobam as ações que atendam ao objetivo de complementar a formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelo currículo do curso, assim como aquelas que possibilitam participação em diferentes espaços voltados ao ensino, pesquisa e extensão, propiciando aos alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

ART 4º. As Atividades Complementares, cuja obrigatoriedade está em função do Projeto Político Pedagógico (PPC) do curso de Fisioterapia e das normas legais pertinentes Diretrizes Curriculares Nacionais para graduação em Fisioterapia, têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando:

- I. Complementar a formação profissional e social;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extracurriculares;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferentes realidades sociais no contexto regional de Campo Limpo Paulista;
- IV. Propiciar a Inter e a transdisciplinariedade no currículo;
- V. Estimular práticas de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- VI. Encorajar a aquisição do conhecimento, habilidades e competências adquiridas fora da estrutura curricular obrigatória;
- VII. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual/coletiva e a participação em atividades extracurriculares.

DA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ART 5º. As Atividades Complementares tem a carga horária prevista na matriz curricular DO CURSO DE FISIOTERAPIA e deverão ser desenvolvidas ao longo dos períodos, respeitando-se os limites de aproveitamento de carga horária estabelecidos.

ART 6º. Serão consideradas atividades complementares de todos os cursos as seguintes modalidades:

- I. Iniciação Científica;
- II. Apresentação de trabalhos em congresso, simpósio, seminários, conferências ou similares na área de saúde;
- III. Monitoria;
- IV. Cursos de extensão;
- V. Estágios Extracurriculares;
- VI. Eventos Científicos, culturais, etc.;
- VII. Participação em cursos de língua estrangeira;
- VIII. Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores;
- IX. Participação em atividade de Ensino à Distância (EAD);
- X. Visitas técnicas;
- XI. Participação nas ligas acadêmicas;
- XII. Cursos de curta duração (minicursos) promovidos por instituições de ensino superior reconhecidas;
- XIII. Participação voluntária em atividades desenvolvidas em ONGs, ações comunitárias, campanhas beneficentes e outros projetos de alcance social;
- XIV. Workshop, mostras, feiras, e exposições assistidas;
- XV. Participação como representante de curso;

- XVI. Participação nos estudos dirigidos promovidos na IES;
- XVII. Defesas de teses de doutorado ou dissertação assistidas;
- XVIII. Escola da família;

DO REGISTRO ACADÊMICO

ART 7º. Todas as atividades consideradas como complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas. Os documentos que comprovam a referida atividade devem ser encaminhados pelo portal do aluno, no semestre em que o aluno realizar a atividade.

Parágrafo Único: Os documentos apresentados e encaminhados são de responsabilidade do aluno.

ART 8º. A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades complementares será feita pelo Coordenador Pedagógico do curso, e obedecerá ao seguinte procedimento:

- I. preenchimento do resumo da atividade em folha específica disponibilizada no portal do aluno;
- II. entrega pelo portal do aluno, do resumo da atividade.
- III. análise, pela Coordenação Pedagógica do material recebido e sua pertinência;
- IV. atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites definidos neste regulamento.
- V. O aluno deve atentar-se para a data da entrega das atividades. Os prazos serão estabelecidos a cada semestre e os alunos serão avisados por meio do portal do aluno.

Parágrafo Único: Outras Atividades Complementares dentro de cada grupo poderão ser analisadas, validadas e pontuadas pelo NDE do curso.

DOS PROCEDIMENTOS

O (A) aluno (a) deverá cumprir até o termino do curso a carga horária de 250 (duzentas e cinquenta) horas.

1. O Relatório de Atividades Complementares está disponível no site (www.unifaccamp.edu.br) dentro do Portal Acadêmico do aluno;



2. Toda atividade a ser entregue, deverá conter o Relatório de Atividades Complementares como capa;

3. O cabeçalho e Protocolo do (a) Aluno (a) devem ser preenchidos corretamente com os dados do acadêmico e os dados da Atividade.

OBS.: É importante escrever especificamente o nome da atividade desenvolvida, pois este, será lançado no sistema e posteriormente facilitará a visualização e identificação da atividade no site.

4. As atividades deverão ser manuscritas e anexadas à folha de Relatório de Atividades Complementares, digitalizadas e postadas no portal acadêmico;

5. As atividades desenvolvidas dentro da UNIFACCAMP (semana de cursos, palestras, entre outros) terão as horas complementares atribuídas mediante a lista de presença, que será assinada pelo coordenador;

6. Os Relatórios de Atividades Complementares deverão ser postados no portal acadêmico do aluno para conferência, atribuição da carga horária e aprovação pelo coordenador;

7. Os (As) alunos (as) deverão observar os cartazes nos murais, onde será estipulado um prazo pela Secretaria Geral para a entrega dos Relatórios de Atividades Complementares, a cada semestre;

8. Caso o (a) aluno (a) perca o prazo de entrega do Relatórios de Atividades Complementares, poderá entregar no semestre seguinte, desde que esteja regularmente matriculado (a).

9. Após a postagem da atividade no portal, as atividades serão analisadas pelo professor responsável, e, caso haja alguma atividade indeferida a mesma será arquivada no prontuário do (a) aluno (a).

10. É dever do (a) aluno (a) acompanhar o lançamento através do canal 'Aluno Online', no site.

11. Não serão aceitos Relatórios de Atividades Complementares com cópias de livros ou sites. Qualquer relatório deverá ser efetuado e comentado pelo (a) aluno (a). As atividades constatadas como "cópias" de textos inseridos em sites ou livros serão indeferidas.

12. As palestras, cursos presenciais ou online somente serão aceitos mediante relatório manuscrito acerca do tema.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9o. O presente regulamento integra o Currículo Pleno do Curso de FISIOTERAPIA do Centro Universitário Campo Limpo Paulista – UNIFACCAMP.

Art. 10. Os casos não previstos neste Regulamento serão avaliados e resolvidos pela Pró - reitoria de Graduação da UNIFACCAMP.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1: ESPECIFICAÇÕES DA CARGA HORÁRIA.

Tipo	Especificação das Atividades	Durante Todo o Curso		Documentos Necessários
		Máximo de Horas	Quantidade Máxima	
1	Iniciação Científica	50	2	Certificado de presença (com carga horária) e Relatório
2	Apresentação de trabalhos em congresso, simpósio, conferência ou similares na área de saúde	50	3	Certificado ou cópia dos anais e Relatório
3	Monitoria	50	2	Certificado e Relatório
4	Cursos de extensão	50	2	Certificado e Relatório
5	Estágios Extracurriculares	30	2	Declaração da instituição de saúde, com carga horária e Relatório
6	Participação em curso de Língua Estrangeira	15	3	Certificado e Relatório
7	Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores	15	3	Relatório
8	Participação em atividade de Ensino à Distância (EAD)	20	2	Certificado e Relatório
9	Visitas técnicas	8	4	Relatório com Assinatura do Professor Responsável.
10	Participação nas ligas acadêmicas	40	2	Relatório com Assinatura do Professor Responsável
11	Curso de curta duração promovidos por instituição de ensino superior reconhecidas	20	3	Certificado e Relatório
12	Participação voluntária em atividades desenvolvidas em ONGs, ações	15	3	Relatório com Assinatura do

	comunitárias, campanhas beneficentes e projetos sociais.			Responsável pela Atividade
13	Workshop, mostras, feiras e exposições assistidas	10	3	Declaração de Presença e Relatório
14	Participação como representante de curso	15	1	Relatório
15	Participação nos estudos dirigidos promovidos na IES	20	3	Relatório com Assinatura do Professor Responsável.
16	Defesas de teses de doutorado ou dissertação assistida	3	2	Relatório Preenchido, com Análise Crítica, feita pelo Aluno.
17	Escola da Família	20	2	Relatório com Assinatura da Diretora da Escola.
18	Participação em treinamentos	10	4	Certificado e Relatório